



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

### DECRETO Nº 86, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM) de Nova Laranjeiras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.448, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa da Mulher (CMDM) de Nova Laranjeiras, que será composto paritariamente por 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, entre órgãos governamentais e não-governamentais, que ficará assim constituído:

#### **I. Representantes Governamentais indicados pelo Poder Executivo Municipal**

- a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária:

TITULAR: Eliane Aparecida dos Santos Neto Verzeletti (**Presidente**)

SUPLENTE: Cheila Aparecida Ramos

- b) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

TITULAR: Dilciane Klos

SUPLENTE: Angelita Fiori

- c) Representante da Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Agroindústria:

TITULAR: Ana Claudia Alves

SUPLENTE: Josane Giarollo



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

---

d) Secretaria de Governo:

TITULAR: Neile Lucia Toaldo (**2ª Secretária**)

SUPLENTE: Silvia Letícia Tomkiel;

e) Secretaria de Finanças e Planejamento e Secretaria de Cultura Esporte e Turismo:

TITULAR: Silvana Piroli (**1ª Tesoureira**)

SUPLENTE: Emilly Priscila Ramalho Galvão

f) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

TITULAR: Soeli Olkoski Tomacheski

SUPLENTE: Vanessa Pelegrino

## II. Representantes da Sociedade Civil, eleitas por ocasião de Conferência Municipal dos Direitos da Mulher, Encontro Temático dos Direitos da Mulher ou reunião ampliada, dentre as entidades/organizações participantes:

a) Representante da PROVOPAR:

TITULAR: Emerenciane Mendes

SUPLENTE: Clarice Rosa Colla (**2ª Tesoureira**)

b) Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE:

TITULAR: Tatiane Biesek

SUPLENTE: Carla Vitória Braga dos Santos (**1ª Secretária**)

c) Representante da Associação Comercial e Empresarial de Nova Laranjeiras - ACIN:

TITULAR: Luana Aparecida Alves Mittank (**Vice-Presidente**)

SUPLENTE: Eliane Aparecida dos Santos



## MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

- d) Representante do Clube da Terceira Idade Viver Mais:  
TITULAR: Amélia Vitória Cavasotto  
SUPLENTE: Darci Martins da Silva
- e) Representante do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais:  
TITULAR: Jurema Antoniazzi Terlec  
SUPLENTE: Adriana Aparecida Alves Ribeiro dos Passos
- f) Representante do Grupo Cultural Ko'e Ju Porâ Aldeia Manjolinho:  
TITULAR: Sonia Jaxuka Floriano  
SUPLENTE: Eli Jera dos Santos

**Art. 2º** - O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem a deliberação da maioria do colegiado.

§ 1º Os membros representantes da sociedade civil poderão ser reconduzidos para um novo mandato, atendidas as condições que forem estipuladas pelo Regimento Interno do Conselho.

§ 2º Os membros do Poder Público poderão ser reconduzidos para mandato sucessivo, desde que não exceda quatro anos seguidos.

**Art. 3º** - Os membros e os suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher não perceberão qualquer tipo de remuneração, sendo o seu exercício considerado relevante serviço público prestado ao Município.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 12 de fevereiro de 2025.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal